



EDITAL Nº 03/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO-UFPI) - NÍVEL DOUTORADO ACADÊMICO - QUADRÊNIO 2025.1/2028.2

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), Centro de Ciências da Saúde (CCS) e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO), aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 120/10 e recomendado pela CAPES/MEC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI), nível Doutorado Acadêmico, para ingresso em março de 2025, circunscritas às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta seleção objetiva o preenchimento de até **08 (oito) vagas** para o PPGO-UFPI de acordo com a seguinte distribuição pelas linhas de pesquisa:

Linhas de Pesquisa	Vagas	Professores orientadores
1. Epidemiologia, etiologia e controle de doenças bucais: tem por objetivo estudar os aspectos epidemiológicos, clínicos, diagnósticos e de controle de doenças do complexo buco-maxilo-facial.	05	Cacilda Castelo Branco Lima Fabio Solon Tajra Marcoeli Silva de Moura Marina de Deus Moura de Lima
2. Biociências e materiais odontológicos: tem por objetivo estudar processos básicos envolvidos na etiopatogenia e tratamento de problemas odontológicos numa perspectiva multidisciplinar, além de desenvolver e caracterizar biomateriais aplicáveis à Odontologia.	03	Ana Cristina Vasconcelos Fialho Karla Rovaris da Silva Patrick Veras Quelemes

As vagas a serem preenchidas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas para ampla concorrência, 2 (duas) vagas para candidatos do Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, como determina a Resolução 236/2013 CEPEX, 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência e até 2 (duas) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas conforme a Resolução 098/2021 CEPEX.



As vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiências e a(os) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência segundo resolução 098/2021 CEPEX. As vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência segundo resolução 236/2013 CEPEX.

Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Curso de Graduação (Bacharelado) em Odontologia, com Mestrado em Odontologia reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou mestrandos em Odontologia aptos a concluir o curso até o ato da matrícula institucional.

No momento da inscrição, o candidato deve selecionar a linha de pesquisa na qual deseja concorrer. Após a divulgação do resultado final, se houver vaga(s) ociosa(s) na outra linha, os candidatos(as) serão consultados seguindo a ordem de classificação. Caso seja manifestado o interesse, o candidato poderá formalizar a mudança.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local e período

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acesso na página eletrônica: www.sigaa.ufpi.br, no período de 07/10/2024 a 04/11/2024. Posteriormente, o candidato deverá entregar toda a documentação na Secretaria da Coordenação da Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI), localizada no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela - Bloco 5, Universidade Federal do Piauí, Teresina-PI até as 17 horas do último dia previsto no cronograma deste edital (04/11/2024).

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 658-2024 CEPEX (disponível na página eletrônica do PPGO-UFPI – <http://www.ppgoo.ufpi.br>), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição de candidato portador de Diploma de Curso Superior e/ou Mestrado em Odontologia obtido em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.



As pessoas com deficiência (PcD) devem comunicar à Comissão de Seleção na secretaria do PPGO-UFPI, no ato da Inscrição, as condições necessárias para a realização da seleção.

2.2. Documentos a serem entregues após a inscrição no SIGAA na secretaria do PPGO-UFPI

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato ou procurador devidamente habilitado; disponibilizado na página eletrônica do PPGO-UFPI: <http://www.ppgo.ufpi.br> (Anexo I);
- b) Cópias digitais da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição em relação à data de inscrição (1º e 2º turnos, onde tiver ocorrido);
- c) Cópia digital do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- d) Cópia digital do Diploma de conclusão de Curso de Graduação (Bacharelado) em Odontologia, previsto no item 1 deste Edital;
- e) Cópia digital do Diploma de conclusão de Pós-graduação Nível Mestrado ou Certidão de que é provável concludente do curso de Mestrado até janeiro de 2025, expedida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Odontologia (neste caso, **no ato da matrícula institucional, o candidato deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso**);
- f) Cópia digital do *Curriculum Vitae – Modelo Lattes* (www.cnpq.br), **com documentos comprobatórios devidamente organizados na ordem em que as atividades estão mencionadas no Anexo II deste edital. Não devem ser incluídos documentos que não estejam enumerados no citado anexo deste edital ou fora do prazo nele estabelecido**;
- g) Termo do candidato assumindo o compromisso de dedicar ao curso **no mínimo 20 horas presenciais por semana para alunos não bolsistas e 40 horas semanais para alunos bolsistas, durante todo o período do curso de doutorado**, em caso de ser selecionado (modelo disponibilizado na página eletrônica: <http://www.ppgo.ufpi.br>);
- h) Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, conforme formulário disponível na página eletrônica: <http://www.ppgo.ufpi.br>;
- i) Ficha de análise de currículo preenchida pelo candidato e com a pontuação prevista (Anexo II);
- j) O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) deverá apresentar documento atual (emitido nos últimos 3 meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI;



k) A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme Resolução 098/2021-CEPEX. A declaração a que se refere este item deverá seguir o modelo presente na Resolução 098/2021-CEPEX (Anexo III).

l) O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas a autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá apresentar a autodeclaração étnico-racial presente na Resolução 098/2021-CEPEX devidamente preenchida e assinada. A declaração está disponibilizada na página eletrônica <http://www.pppo.ufpi.br> (Anexo IV).

Obs.: Os documentos supracitados devem ser entregues na Secretaria do PPGO-UFPI e devem seguir a sequência acima. Se forem constatadas irregularidades, o(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo.

3. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O Processo de seleção será desenvolvido em 4 (quatro) etapas e os resultados serão disponibilizados nas páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (<http://www.pppo.ufpi.br>).

Etapa I – Inscrição e homologação dos pedidos de inscrição

Data/Horário	Atividade	Local
07/10/2024 a 04/11/2024 (até 17h do dia 04/11/2024)	Inscrições	SIGAA e Secretaria do PPGO-UFPI
05/11/2024 Até às 18h	Resultado da Homologação das inscrições	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.pppo.ufpi.br)
06/11/2024 a 07/11/2024 08h às 12h 14h às 17h	Apresentação de recursos	Secretaria do PPGO-UFPI



08/11/2024 Até às 18h	Resultado dos recursos e Homologação final das inscrições	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
---------------------------------	---	---

Etapa II - Prova escrita - Caráter eliminatório

A prova escrita será presencial, com duração de 4 (quatro) horas e terá caráter eliminatório e classificatório, com peso 6. Consistirá na elaboração de um projeto de pesquisa, contemplando os seguintes critérios: Contextualização e justificativa do estudo; Descrição dos métodos; Coerência entre título, objetivos e métodos; Objetividade da redação; Propriedade vocabular e apresentação textual; Originalidade do tema do projeto de pesquisa; Alinhamento da proposta do projeto com uma das duas linhas de pesquisa do Programa.

O projeto deverá conter: Título, resumo, introdução, objetivo(s), hipótese(s), material e método. A temática do projeto deverá ser elaborada obrigatoriamente com base nas revisões sistemáticas (de acordo com as linhas de pesquisa do Programa) que serão disponibilizadas na língua inglesa e de forma impressa no início da prova. O candidato não poderá ingressar na sala após o início da prova e deverá trazer consigo caneta esferográfica com escrita preta ou azul. Não será permitida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. Serão aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Data/Horário	Atividade	Local
12/11/2024 08h às 12h	Prova escrita de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).	Salas de aula do PPGO-UFPI (Bloco 05 - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela)
19/11/2024 Até as 18h	Divulgação do resultado Etapa II	Página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
21/11/2024 e 22/11/2024 08h às 12h 14h às 17h	Apresentação de recursos	Secretaria do PPGO-UFPI



25/11/2024 Até as 18h	Resultado dos recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
---------------------------------	------------------------	---

Etapa III – Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa – Caráter Eliminatório (art.26, II da resolução 658-2024 CEPEX)

Essa etapa será presencial e de caráter eliminatório, com peso 2 (dois). Consistirá em entrevista referente à vida acadêmica do(a) candidato(a) e suas expectativas com relação ao curso de doutorado e arguição do projeto de pesquisa redigido pelo candidato na Etapa II (Prova escrita).

Data/Horário	Atividade	Local
27/11/2024 e 28/11/2024 A sequência de arguição será divulgada previamente no site www.ufpi.br e PPGO-UFPI	Nota: de 0 (zero) a 10,0 (dez) Duração: até 20 minutos para cada candidato	Sala de aula do PPGO-UFPI (Bloco 05 - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela)
29/11/2024 Até às 18h	Resultado da Etapa III	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
02/12/2023 e 03/12/2024 08h às 12h 14h às 17h	Apresentação de recursos	Secretaria do PPGO-UFPI
04/12/2023 Até às 18h	Resultado dos recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

Etapa IV- Análise do *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes – CNPq) - Caráter classificatório

Essa etapa consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da sua inscrição. Os aspectos analisados serão a formação, produção científica e experiência profissional do candidato na área de Odontologia, tendo caráter classificatório e peso 2 (dois). Para efeito da seleção, será considerada a produção científica do candidato no período de 2018 a 2023. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar o Curriculum Vitae (Modelo Lattes – CNPq) e a tabela de pontuação preenchida (Anexo II), em conjunto com a documentação comprobatória dos



títulos e de todos os documentos pontuados, paginados e na ordem dos itens da tabela, em um único arquivo.

Ao candidato cujo currículo obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos desta etapa serão calculadas utilizando-se regra de três simples.

Data/Horário	Atividade	Local
05/12/2024	Análise do <i>Curriculum Vitae Lattes</i> , tomando como base os critérios estabelecidos e aprovados pelo Colegiado do Curso e constantes do Anexo II deste edital. NÃO DEVEREM SER APRESENTADOS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM ENUMERADOS NO REFERIDO ANEXO.	Etapa interna para a Comissão de Seleção do PPGO-UFPI
06/12/2024 Até às 18h	Resultado da Etapa IV	Páginas eletrônicas eletrônicos da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
09/12/2024 08h às 12h 14h às 17h	Apresentação de recursos	Secretaria do PPGO-UFPI
10/12/2024 Até às 18h	Resultado dos recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO (http://www.ppggo.ufpi.br)
11/12/2024 Até às 18h	Resultado do Processo Seletivo	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)
12/12/2024 08h às 12h 14h às 17h	Apresentação de recursos	Secretaria do PPGO-UFPI
13/12/2023 Até às 18h	Resultado dos recursos	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br)

4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO



A classificação final dos candidatos será feita com base nos resultados obtidos nas etapas relativas ao processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

Nota Final = (Nota da Prova escrita x 6) + (Nota da Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa x 2) + (Nota *Curriculum Vitae* x 2) /10.

Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - Nota obtida na prova escrita (Etapa II);
- 2º - Nota obtida na análise do *Curriculum Vitae* (Etapa IV)
- 3º - Nota obtida na Entrevista e Arguição do Projeto de Pesquisa (Etapa III).

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local
16/12/2024 a 20/12/2024	Homologação do Processo Seletivo e Envio do Resultado Final à PRPG -UFPI. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, pela PRPG-UFPI.	Páginas eletrônicas da UFPI (www.ufpi.br) e do PPGO-UFPI (http://www.ppggo.ufpi.br) e no quadro de avisos da Secretaria do PPGO-UFPI (Bloco 05 - Campus Universitário Ministro Petrônio Portela)

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Resolução 658-2024 CEPEX)

Os candidatos deverão apresentar atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou até no máximo 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional na secretaria do PPGO-UFPI. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizado, desde que seja expedido por uma Instituição de Ensino Superior (IES) Federal ou Estadual. Também serão aceitas proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, sendo o nível de proficiência exigido de no



mínimo 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto. Os exames de proficiência terão validade de três anos para o doutorado, de acordo com a Resolução nº

6. PERÍODO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR E INÍCIO DAS AULAS:

6.1. Matrícula Institucional

A **Matrícula Institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia no primeiro semestre, será realizada na Coordenação do PPGO-UFPI, localizada no bloco 5 do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2025** que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b) CPF, para brasileiros;
- c) certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;
- f) histórico escolar da graduação para o mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- g) comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- h) declaração de conhecimento do Art. 32, desta Resolução, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação stricto sensu, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação stricto sensu e um lato sensu, em qualquer IES) Declaração de conhecimento sobre o resolução 658-2024 CEPEX (disponível em <http://www.ufpi.br/ppgo>);



j) Art. 35. Concludentes de cursos de graduação, de Pós-Graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

§ 1º O não atendimento do prazo estipulado no caput deste artigo implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

§ 2º A matrícula provisória consiste na entrega parcial da documentação requerida, nos termos do caput do Art. 33. Obs: A cópia dos documentos supracitados deve ser apresentada junto aos originais para conferência no ato da matrícula.

6.2. Matrícula Curricular

A **Matrícula Curricular** dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do PPGO-UFPI, conforme o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2025**, que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) Informações adicionais serão disponibilizadas na página eletrônica do PPGO-UFPI <http://www.pppo.ufpi.br>
- b) Formulários estão disponibilizados nas páginas eletrônicas da Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu* da UFPI e/ou do PPGO-UFPI. No caso de inscrição nos termos do item 2.2 (letra e), o candidato selecionado somente poderá matricular-se com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do mestrado.
- c) A matrícula do candidato não será permitida caso o mesmo infrinja o que dispõe o Art. 32 Resolução 658-2024 CEPEX

Art. 32. Não será permitida a matrícula simultânea em:

- I - dois Programas de Pós-graduação **stricto sensu** de qualquer IES;
- II - um Programa de Pós-graduação **stricto sensu** e um curso de graduação de qualquer IES;



- a) III - um Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** e um programa de Pós-Graduação **lato sensu** de qualquer IES.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGO-UFPI.

Teresina, 02 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Marcoeli Silva de Moura

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO-UFPI)

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso

Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS-UFPI)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME: _____		
solicita inscrição como candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nível Doutorado Acadêmico		
1. Dados Pessoais		
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade: _____ anos	Estado Civil: _____
Natural de (cidade, estado, país): _____		
E-mail utilizado no processo seletivo: _____		
2. Documentos de Apresentação		
Carteira de Identidade nº _____	órgão emissor _____	data de emissão: ____/____/____
Filiação: _____		
CPF: _____	Passaporte nº: _____	CRO: _____
3. Endereços		



Residencial: Rua/Av.: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade/Estado/País: _____ Fones: _____
E-mail: _____

Comercial: Rua/Av.: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade/Estado/País: _____ Fones: _____
E-mail: _____

4. Local, ano de conclusão da graduação e Instituição: _____

5. Local, ano de conclusão do mestrado e Instituição: _____

6. Vínculo(s) Profissional(is) (especificar):

7. Possui algum curso de Pós-Graduação realizado? (especificar):

8. Escolha uma das linhas de Pesquisa do PPGO que você deseja concorrer:

- Epidemiologia, etiologia e controle de doenças bucais:** tem por objetivo estudar os aspectos epidemiológicos, clínicos, diagnósticos e de controle de doenças do complexo buco-maxilo-facial.
- Biociências e Materiais Odontológicos:** tem por objetivo estudar processos básicos envolvidos na etiopatogenia e tratamento de problemas odontológicos numa perspectiva multidisciplinar. Objetiva, ainda, desenvolver e caracterizar biomateriais aplicáveis à Odontologia.

9. Documentos enviados via e-mail em PDF (*Check List*):

- Formulário de Inscrição
 Documentos de identificação (RG, CPF, Título e Certificado de Reservista)
 Diploma de Curso Superior
 Diploma de Mestrado ou Certidão de Conclusão
 Curriculum Lattes (documentado)
 Termo de Compromisso de Dedicção ao PPGO
 Declaração de Aceitação das Normas do PPGO
 Ficha de análise de currículo preenchida pelo candidato
 Comprovante de servidor da UFPI (para candidatos ao PCI)
 Declaração do tipo de deficiência (para candidatos com deficiência)
 Autodeclaração étnico-racial (para candidatos negros e indígenas)

Teresina, _____

Assinatura: _____

Em caso de ser selecionado qual o melhor telefone para contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação / Centro de Ciências da Saúde
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,
Bloco 5. Bairro Ininga, 64049-550.Teresina-PI, Brasil
Telefone: (86)3237-1517.Email: pppo@ufpi.edu.br. Home page: <http://ppgo.ufpi.br>



e-mail: _____



ANEXO II - Tabela de pontos para análise de *Curriculum Vitae Lattes*

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

OBSERVAÇÃO – Anexar apenas os componentes curriculares que constam na tabela abaixo referentes aos anos de 2019-2024.

Candidato _____ Total de Pontos: _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	Nº de Pontos Por Componente Curricular	Máximo de pontos por componente curricular	Pontuação prevista pelo candidato	Pontuação da comissão avaliadora
1. Curso de Especialização (carga horária igual ou superior a 360 horas) ou Residência	2,0	4,0		
2. Livro/e-book publicado no país na área, com ISBN e no mínimo 40 páginas	4,0	8,0		
3. Capítulo de livro/e-book publicado no país na área, com ISBN	2,0	4,0		
4. Artigo científico publicado em revistas indexadas de circulação nacional ou internacional	Qualis - na área de Odontologia	Sem limites	-	-
	A1 e A2: 20,0			
	A3 e A4: 15,0			
	B1 e B2: 10,0			
	B3 e B4: 5,0			
C: 2,0				
5. Resumos de trabalhos publicados em Anais de eventos científicos com ISSN				
Eventos nacionais	0,3	1,5		
Eventos de pesquisa nacionais (SBPqO, SNNPqO, etc)	2,0	10,0		
Eventos de pesquisa internacionais (IADR, ORCA, etc)	3,0	15,0		
6. Pedido de depósito de patentes junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) ou Tratado de Cooperação de Patentes (PCT)	10,0	Sem limites		
7. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta	20,0	Sem limites		



Patente)				
8. Atividades Docentes: Ensino em curso de Graduação por semestre letivo	1,0	5,0		
9. Orientações de:				
10.1. Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5	2,0		
10.2. Iniciação científica regularmente cadastrada em Instituição de Ensino Superior (concluída)	3,0	12,0		
10. Participação em Projeto/Programa de Extensão Universitária com carga horária mínima de 60 horas, regularmente cadastrado em Instituição de Ensino Superior (por semestre)	1,0	3,0		
11. Orientação de Programa de Monitoria (por aluno)	0,5	2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL				



**ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA EDITAL**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2024 para o curso de Doutorado em Odontologia, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) candidato(a):	
Número de inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato/a



ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o curso de Doutorado acadêmico, com ingresso no primeiro período de 2025 (Edital 05/2024), que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Piauí.

(Local e Data)

(Assinatura do/a Candidato/a)